



## Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº

4.720

FLS.

012

*pu*

LEI MUNICIPAL Nº 4.720

**EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO TAEKWONDO”, QUE ESPECIFICA.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

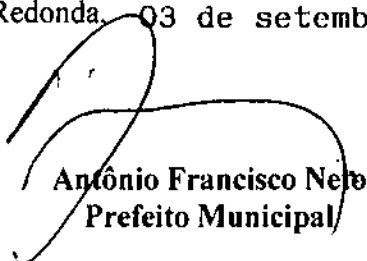
**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do município de Volta Redonda o “Dia Municipal do Taekwondo”.

**Parágrafo Único** - O “Dia Municipal do Taekwondo” será comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de setembro de 2010.

  
Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 043/10

Autoria: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

“PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE” 941  
DE 23/09/2010

